

**TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO  
CONTRATO Nº 119/2020 (DPE) firmado  
entre a COMPANHIA ESTADUAL DE  
ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a  
TELEMAR NORTE E LESTE S.A (EM  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pelas autoridades competentes, resolve realizar o apostilamento do Contrato Nº 119/2020 (DPE), assinado em 11 de agosto de 2020, na forma do artigo 209 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – RILC, nos termos das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Visando corrigir o erro material verificado na indicação equivocada da numeração do CNPJ da **OI MÓVEL S/A - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**., doravante, **CONTRATADA**, no aditivo 01 ao Contrato Nº 119/2020 (DPE), assinado em 24 de Agosto de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 02 de setembro de 2021, inserido às fls. 2006/2008 do Processo Administrativo E-07/100.441/2019 (volume 007), altera-se o preâmbulo do contrato original, passando a constar:

"A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**, sociedade de economia mista, doravante denominada **CEDAE**, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2.655 - Cidade Nova - CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob nº 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. LEONARDO ELIA SOARES e seu Diretor Administrativo, Sr. JULIO CESAR URDANGARIN BATTISTA JUNIOR e a empresa **OI MÓVEL S/A - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**., sediada na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato por meio de suas procuradoras, Srª JANE MALAFAIA SOUZA CRUZ, portadora da cédula de identidade nº 096.495.60-1 IFP/RJ, inscrita no CPF sob nº 022.395.937-50 e Srª JULIANA GERMELLO DE MARCA PRESTON, portadora da cédula de identidade nº 09.360.009-7, inscrita no CPF sob nº 028.330.416-24, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato com fundamento no **Processo Administrativo E-07/100.441/2019**, mediante **Pregão Eletrônico- PE 614/2020**, que se regerá pelas normas da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo que dispõe o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – RILC, pelos preceitos de direito privado, pelas normas da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Estadual nº 31.864, de 16/09/2002 e na Lei Complementar Federal nº


123/06, estando sujeito às disposições da Lei Estadual nº 7.539 de 27 de março de 2017, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no edital de licitação e seus anexos.”

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Este instrumento passa a integrar e a complementar o contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica dispensada a publicação do referido instrumento no Diário Oficial, na forma do artigo 194, §5º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE - RILC devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente diante de testemunhas.


Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2021.



**LEONARDO ELIA SOARES**  
Diretor Presidente



**JÚLIO CESAR URDANGARIN  
BATISTA JUNIOR**  
Diretor Administrativo



**Pedro Henrique Alves Pereira**  
Assessor - EPR-16  
Reg.: 8-000939-1-8 - CEDAE



**Antonio Carlos Mendes Barbosa**  
Chefe de Gabinete  
Reg.: 8-000939-5 - CEDAE